LEI Nº 1.870/2005

"Autoriza a comprar 2.000 l de Diesel e doá-los ao Sindicato Rural de Alto Araguaia/MT".

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 2.000 l de Diesel e doá-los ao Sindicato Rural de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo de Tarso do Val Serafim, para ser utilizados na reposição dos caminhões que foram em macha na busca da amenização da situação caótica em que se encontra a agropecuária de nossa região, até a cidade de Brasília/DF.

Artigo 2.º - As despesas citadas no artigo 1.º, serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária.

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0020.2052	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.30.00	Material de Consumo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de agosto de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal